



**SOCIAL
HATERS**

Booklet Projeto

SOCIAL HATERS

Discursos de ódio durante a
COVID-19: prevalência, dinâmicas
e padrões entre jovens

Autoras:

Camila Iglesias
Cátia Pontedeira
Margarida Pacheco
Olga Souza Cruz

Coordenação:

Maria José Magalhães

Financiamento:



Entidades envolvidas:



CENTRO
INTERDISCIPLINAR
DE ESTUDOS DE
GÉNERO
ISCSP - LISBOA



UNIVERSIDADE
DA MAIA - ISMAI





Projeto

Social|HaterS

Booklet

Setembro
2021

Índice



Introdução.....	02
Jovens e redes sociais.....	03
Impactos da pandemia nos/as jovens.....	05
Discursos de ódio e redes sociais.....	07
Enquadramento jurídico dos crimes de ódio.....	10
Recursos e contactos nacionais.....	12
Referências.....	14



Introdução

Sobre o projeto

O projeto Social|HaterS - Discursos de ódio durante a COVID-19: prevalência, dinâmicas e padrões entre jovens é um projeto financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito de uma candidatura ao Apoio especial a projetos de investigação sobre o impacto da pandemia da COVID-19 nos crimes de incitamento ao ódio e à violência e no discurso de ódio.

O Social|HaterS pretende contribuir para o melhor conhecimento sobre as manifestações de ódio dos/as jovens contra seus pares nas redes sociais na Europa. O projeto pretende dar resposta à necessidade emergente de conhecer a prevalência deste fenómeno no atual contexto juvenil e de aprofundar a compreensão quanto ao impacto, dinâmicas e padrões subjacentes à sua ocorrência antes e durante a pandemia COVID-19.

A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, uma Organização Não-Governamental feminista que luta pelos Direitos Humanos é a entidade promotora deste projeto. A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), a Universidade da Maia (ISMAI), o Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG/ISCSP-ULisboa) e a Fondazione Pangea Onlus (Itália) são entidades parceiras do projeto.

Duração do projeto:

10 meses (abril 2021-fevereiro 2022)



Crédito imagem: <https://br.freepik.com/fotos/tecnologia>>Tecnologia foto criado por master1305 - br.freepik.com

PARTE

1

Jovens e redes sociais

Os desenvolvimentos tecnológicos que marcaram o final do século XX e início do século XXI, iniciaram um novo ambiente de interação social através da internet e das plataformas de redes sociais. Neste ambiente online, desprendido das típicas limitações espaciais e temporais, todas as pessoas ao redor do mundo podem interagir desde que tenham acesso a uma conexão de internet (López & López, 2017).

Se por um lado estas novas dinâmicas possibilitam inegáveis avanços do ponto de vista da celeridade da comunicação e das interações, por outro lado, também apresentam desafios que até então não eram conhecidos, nomeadamente no que respeita a prática de violência online entre jovens e adolescentes. Conforme pontuado por Daniels (2008), para os/as jovens e adolescentes da atualidade a internet não é uma novidade, mas algo que sempre existiu nas suas vidas.

A dimensão da exposição de jovens e adolescentes à internet é cada vez mais evidente. As estatísticas da Eurostat (2019) demonstram que 94% das pessoas da União Europeia com idades compreendidas entre os 16 e os 29 anos acedem diariamente à internet. A mesma pesquisa também evidencia que, em Portugal, 94% das pessoas com idades entre os 16 e os 29 anos utilizam a internet para aceder a alguma rede social (tais como Facebook, Instagram ou Twitter) e que 98% dos/as jovens da faixa etária dos 16 a 19 anos, utilizam a internet para aceder às redes sociais (Eurostat, 2020).

Um estudo internacional que incluiu Portugal, realizado em 2019, com participantes de idades compreendidas entre os 9 e os 17 anos concluiu que crianças e jovens despendem cerca de 3,2 horas por dia na internet (Ponte & Batista, 2019). São os/as jovens de 15 a 17 anos que passam mais tempo conectados/as online: 4 horas por dia.

De entre as diversas atividades na internet analisadas, o acesso às redes sociais foi uma das mais predominantes: 88% das raparigas e 81% dos rapazes com idades entre os 13 e os 17 anos revelou que utiliza a internet para aceder às redes sociais.

As redes sociais são, como facilmente se compreende, uma forma de interação importante entre adolescentes e jovens, e o seu uso cada vez mais frequente tem alterado a comunicação e as próprias relações sociais. Estas alterações poderão também ter efeitos ambivalentes. Se por um lado poderão promover mais oportunidades para interação social, criatividade e diálogo, poderão também representar ameaças ao bem-estar físico e psicológico e à saúde de adolescentes e jovens (veja-se, por exemplo, Kardefelt-Winther, 2017).

“Estas tecnologias e plataformas [internet, as redes sociais e os meios móveis] são recursos para aprendizagens, participação e criatividade, mas colocam também desafios às crianças e jovens, aos pais [às mães], professores[as], profissionais que com eles lidam bem como a indústrias e a responsáveis por políticas de bem-estar e de segurança”

(Ponte e Batista, 2019: 13).



PARTE 2

Impactos da pandemia nos/as jovens

A COVID-19 alterou fundamentalmente a forma, a frequência e a intensidade das interações sociais. Após a declaração da situação de pandemia mundial pela Organização Mundial de Saúde (OMS), os países de todo o mundo começaram a impor, entre outras medidas, limites à circulação e contacto de pessoas para fazer frente à propagação do vírus.

Em Portugal, o primeiro confinamento foi estabelecido pelo Decreto de Estado de Emergência em vigor desde o dia 18 de março de 2020 até ao dia 2 de maio de 2020. Entre março e abril de 2020 as escolas em território nacional estiveram encerradas e alunos/as dos ciclos de ensino básico e secundário tiveram suas aulas suspensas (Decreto-Lei n.º 14-G/2020). A partir de maio as crianças e jovens mantiveram-se em casa e as aulas passaram a ser realizadas através de plataformas online.

Os/as jovens do 11º e 12º anos do ensino secundário só voltaram a ter aulas presenciais a partir de 18 de Maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20–H/2020). Da mesma forma, o ano letivo 2020/2021 também sofreu importantes condicionantes do ponto de vista do regresso às aulas presenciais, uma vez que novas medidas foram impostas para prevenir a escalada da pandemia. Assim, os/as jovens foram sujeitos a medidas de confinamento e distanciamento que levaram a uma mudança drástica nas suas vidas interações e relações sociais.

Os computadores e os telemóveis, que já eram dispositivos de grande importância na vida dos/as jovens, passam a tornar-se indispensáveis não só para participarem nas aulas, mas também para interagirem com os seus pares. Esta mudança levou a que os/as jovens tivessem que se adaptar a uma nova realidade em que a interação física e presencial foi substituída exclusivamente por interação virtual, com o recurso às plataformas digitais. Diante de todas as condicionantes impostas pela pandemia, assistiu-se a um protagonismo ainda mais evidente da internet e das redes sociais. A alteração desta dinâmica trouxe impactos e desafios importantes à atividade docente (Dos Santos, 2020; Seabra, Teixeira, Abelha, & Aires, 2021), mas, também,

à convivência entre os/as alunos/as (Lisitsa et al., 2020; Ngien & Jiang, 2021; De Figueiredo et al., 2021). A pandemia ainda constitui-se num desafio presente e importa desenvolver estratégias para mitigar os seus impactos, sobretudo na vida dos/as mais jovens. Sob o ponto de vista da educação, é necessária adaptação de metodologias pedagógicas no currículo escolar e é essencial que os/as agentes educativos estejam atentos/as aos impactos da pandemia na vida dos/as jovens, sobretudo à forma como esta está a afetar e modificar as relações entre eles e elas.

Deve-se “refletir sobre como tornar alunas e alunos ativos/as no processo de formação da sua cidadania e, por isso, os seus gostos, ideias, reflexões, críticas, desgostos, devem ser levados em conta no processo de ensino- aprendizagem, porque só assim poderão realizar aprendizagens significativas” (Magalhães et al., 2020). Sabendo que os/as jovens passam a maior parte do tempo fechados/as em casa e que a interação com os seus pares e com a restante comunidade é pela internet e as redes sociais, é necessário que a escola se adapte a estas novas dinâmicas juvenis e que utilize a internet e as redes sociais como ferramentas pedagógicas para a promoção das aprendizagens significativas (conforme mencionado por Magalhães et al., 2020).

"A adaptação ao crescente uso da tecnologia digital na sociedade exigirá alguns ajustes na forma como educamos as crianças (...). A situação atual é incomum, pois as crianças são, em muitos aspetos, as pioneiras e especialistas nessa área, muitas vezes as primeiras a experimentar novas aplicações e programas – por vezes, até a criá-los. Para sermos efetivamente capazes de nos ajustar a esta situação e construir diálogos construtivos em torno do uso saudável e prejudicial das tecnologias na família, na escola e na sociedade em geral, provavelmente precisaremos confiar mais nas vozes e experiências das crianças."

(Kardefelt-Winther, 2017: 27 - Tradução livre das autoras).



PARTE 3

Discursos de ódio e redes sociais

A internet e as redes sociais representam uma dimensão indissociável do desenvolvimento humano, nomeadamente de jovens e adolescentes. A exposição e interação cada vez mais constante neste ambiente virtual, bem como a possibilidade de anonimato e a ausência de supervisão ou controlo, podem desencadear um efeito de “desinibição online” que, nem sempre, será uma desinibição saudável (Suler, 2004).

A chamada “desinibição tóxica” é marcada por “exibições de linguagem rude ou grosseira, comentários ásperos, ‘discurso de ódio’ e até mesmo ameaças que seriam extremamente raras em um ambiente de contacto pessoal” (Cheung et al., 2020: 49). A ausência de contato visual também pode ser considerada um fator relevante para a manifestação de desinibição tóxica (Lapidot-Lefler & Barak, 2012), e esta desinibição também está positivamente associada à

vitimação e perpetração do cyberhate e violência entre pares online entre adolescentes e jovens (veja-se, por exemplo, o estudo de Wachs & Wright, 2018).

Discursos de ódio nas redes sociais incluem, entre outros comportamentos, mensagens ou comentários ofensivos ou humilhantes contra uma pessoa ou grupo de pessoas, motivados pelo preconceito face à sua pertença, características ou identidade (Mondal, Silva, & Benevenuto, 2017).

Estes discursos de ódio são, muitas vezes, motivados pelo preconceito e intolerância face ao género, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, identidade de género, diversidade funcional, entre outras características de identidade da vítima e/ou da sua comunidade de pertença. Os discursos de ódio são um atentado à dignidade de pessoas e grupos (Magalhães, 2021).

Reconhecendo um crescimento perturbador de discursos de ódio, resultado de xenofobia, racismo e intolerância, as Nações Unidas estabeleceram uma Estratégia e Plano de Ação contra Discurso de Ódio (2019). Esta estratégia implica um compromisso, entre outras atividades, de monitorizar e analisar os discursos de ódio, conhecer as causas deste fenómeno e contribuir para a sua prevenção através da educação, envolvendo a tecnologia, os media, o setor público e privado e a comunidade em geral (United Nations, 2019).

Um estudo realizado em 2019 em oito países (Chipre, Alemanha, Grécia, Índia, Coreia do Sul, Espanha, Tailândia e Estados Unidos da América), com jovens de idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos (N=6829) concluiu que 49.1% dos/as participantes já testemunhou pelo menos um incidente de ódio ou discurso de ódio online e que 14.2% já praticaram este comportamento pelo menos uma vez (Wachs, et al., 2019).

Já em França, um questionário dirigido a cerca de 1900 estudantes com idades entre os 12 e os 20 anos, concluiu que os discursos de ódio são experiências comuns e frequentemente associadas aos comportamentos de violência entre pares. Segundo os dados deste estudo, 1 em cada 3 jovens identificou já ter sido vítima de discursos de ódio e 5% refere já ter perpetrado discursos de ódio para com outras pessoas, incluindo a partilha de conteúdos online (Blaya, Audrin & Skrzypiec, 2020).

Em Portugal são escassos os estudos que exploram os discursos de ódio online no contexto juvenil. Existem estudos que exploram a violência através das redes sociais nas relações de intimidade (exemplo UMAR, Associação Plano i), mas é insuficiente a investigação em Portugal sobre a prevalência dos discursos de ódio entre jovens e o impacto da pandemia neste comportamento.

Segundo o Observatório da Discriminação contra Pessoas LGBTI+ da ILGA, de um total de 171 denúncias, o grupo etário das pessoas que exerceram com mais frequência discriminação ou violência foi o mais jovem, dos 15 aos 24 anos (16%). 14% das denúncias reportam que o local da discriminação foi online. Em relação ao tipo de situação denunciada, o insulto ou ameaça verbal ou escrita é a mais frequente (47%). Das situações de discriminação que ocorreram em forma de insultos ou ameaças, 27% foram através das redes sociais (Associação ILGA Portugal, 2019).

O Observatório Nacional de Bullying (ObNB) da Associação Plano i, em 2020 registou um total de 407 denúncias em que a média de idades das vítimas é de 12 anos. Os motivos da prática de violência entre pares mais frequentemente denunciados neste observatório são: o aspeto físico (52%), resultados académicos (35%), idade (17%), diversidade funcional (13%), sexo (12%), orientação sexual (9%), nacionalidade (5%), etnia (5%) e identidade de género (4%) (Associação Plano i, 2020).

É, portanto, evidente que o preconceito e a intolerância contra as características pessoais e sociais das pessoas vítimas de violência de discriminação são uma realidade entre os/as jovens em Portugal. Sendo estas as motivações dos discursos de ódio, é necessária uma maior reflexão e promover políticas públicas e educativas para se prevenir os discursos de ódio online.

Considerando a incidência cada vez mais recorrente deste tipo de comportamento, as empresas gestoras das redes sociais têm vindo a estabelecer definições e mecanismos para controlo e exclusão deste tipo de manifestações preconceituosas. O portal das políticas e padrões da comunidade do Facebook, por exemplo, apresenta a seguinte definição para discurso de ódio:

"Definimos discurso de incentivo ao ódio como um ataque contra pessoas – em vez de conceitos ou instituições – com base no que denominamos características protegidas: raça, etnia, nacionalidade, deficiência, afiliação religiosa, casta, orientação sexual, sexo, identidade de género e doença grave. Definimos ataques como um discurso violento ou desumanizante, estereótipos prejudiciais, declarações de inferioridade, expressões de desprezo, repugnância ou indiferença, palavrões e incentivos à exclusão ou segregação" (Facebook, acesso em setembro 2021).

Com base nesta definição, a plataforma procura controlar e apagar as publicações identificadas como potencialmente inadequadas. Apesar dos esforços de moderação e controlo de algumas plataformas digitais, tais mecanismos ainda são insuficientes (Silva, et al., 2019).

PARTE

4

Enquadramento jurídico dos crimes de ódio

“Os artigos 1.º, 10.º, 21.º e 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia garantem, respetivamente, o direito: à dignidade do ser humano; à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; à não discriminação; e à ação e a um tribunal imparcial” (FRA, s/d: 1).

Constituição da República Portuguesa

“Artigo 13.º - Princípio da igualdade

1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.”

Código Penal

“Artigo 240.º - Discriminação e incitamento ao ódio e à violência

1 - Quem:

- a) Fundar ou constituir organização ou desenvolver atividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica, ou que a encorajem; ou
- b) Participar na organização ou nas atividades referidas na alínea anterior ou lhes prestar assistência, incluindo o seu financiamento; é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Quem, publicamente, por qualquer meio destinado a divulgação, nomeadamente através da apologia, negação ou banalização grosseira de crimes de genocídio, guerra ou contra a paz e a humanidade:

- a) Provocar atos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;
- b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;
- c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica; ou
- d) Incitar à violência ou ao ódio contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião,

sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica; é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.”

Segundo o Relatório Anual sobre a situação da Igualdade e Não Discriminação Racial e Étnica a tendência crescente das queixas, denúncias e participações relativas a fenómenos e manifestações de ódio racial, da xenofobia e da intolerância manteve-se em 2020 (CICDR, 2020). O crescimento de 2019 para 2020 foi de cerca de 50% (655 participações, queixas e denúncias à CICDR em 2020, e 436 em 2019). Uma grande parte das queixas registadas em 2020 faz referência a situações de discriminação na internet ou media social (49%).

A Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA) publicou um relatório intitulado Assegurar justiça para vítimas de crimes de ódio: perspetivas profissionais, em que se recomenda que todos os Estados Membros da UE deveriam:

- Promover a criação de serviços de apoio às vítimas de crimes de ódio adequados às suas necessidades .
- Intensificar os esforços para que aumentem as denúncias por parte das vítimas de crimes de ódio (criando linhas telefónicas e unidades de polícia especializadas, por exemplo).
- Permitir que as ONG representem vítimas de crimes de ódio em processos penais em casos de discurso de ódio versando um grupo.
- Avaliar em que medida as definições específicas do direito penal que cobrem as formas mais frequentes de crimes de ódio, podem ser aplicadas para garantir que os motivos discriminatórios (...) não sejam perdidos de vista.
- Sensibilizar e formar os/as profissionais para reconhecerem as vítimas de crimes de ódio como vítimas de discriminação grave (FRA, 2016)

Recursos e contactos nacionais



AMPLOS – Associação de mães e pais pela liberdade de orientação sexual

(+351) 918 820 06

amplos.bo@gmail.com - www.amplos.pt

APAV - Linha Internet Segura

800 219 090

https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/

Associação ILGA Portugal – intervenção lésbica, gay, bissexual e transgénero

(+351) 918 052 088

ilga-portugal@ilga.org - www.ilga-portugal.pt

Associação OPUS GAY

(+351) 918 052 088

geral@opusgay.org - www.opusgay.org

Associação Para o Planeamento da Família

(+351) 21 385 39 93

apfsede@apf.p - <http://www.apf.pt/>

Associação Plano i para a Igualdade e Inclusão -

direcao@associacaoplanoi.org,

<https://www.associacaoplanoi.org/>

CAM - Centro de Atendimento Mulher da UMAR

(+351)212 942 198

umar.almada@sapo.pt

Centro EIR - Emancipação, Igualdade e Recuperação para vítimas de violência sexual

(+351) 220 933 787 ou 914 736 078

eir.centro@gmail.com

Centro GIS - Centro de Respostas às Populações LGBTI,

(+351) 966 090 117

gis@associacaoplanoi.org - <https://www.facebook.com/CentroGis/>

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

(+351) 217 983 000

cig@cig.gov.pt



Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial
(+351) 218 106 100
cicdr@acm.gov.pt

Clube SAFO
geralclubesafo@gmail.com - <https://clubesafo.pt/>

Gabinete de apoio à vítima - CASA QUI Juventude lésbica,
gay, bissexual, trans ou intersexo (LGBTI)
(+351) 96 008 11 11
geral@casa-qui.pt - www.casa-qui.pt

It Gets Better Portugal
(+351) 911 120 199
geral@tudovaimelhorar.org - <https://itgetsbetter.pt/>

Movimento Contra o Discurso de Ódio, Instituto
Português do Desporto e Juventude, I.P.
(+351) 210 470 000
geral@ipdj.pt - <http://www.odionao.com.pt/>

Observatório Nacional do Bullying (Plano i)
observatoriobullying@associacaoplanoi.org

P'RA TI - Centro de Atendimento e Acompanhamento a
Mulheres Vítimas de Violência - UMAR
(+351) 222 025 048 ou 910 504 600
umarprati@gmail.com

Rede EX AEQUO - Associação de jovens lésbicas, gays,
bissexuais, transgénero e simpatizantes
(+351) 968 781 841
geral@rea.pt - www.rea.pt

SOS Racismo - sosracismo@gmail.com,
<https://www.sosracismo.pt/>

TransMissão: Associação Trans e Não-Binária,
transmissao.associacao@gmail.com
<https://transmissao.pt/>

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta
(+351) 218 873 005
umar.sede@sapo.pt - <http://www.umarfeminismos.org/>

Referências

Associação ILGA Portugal. (2019). Observatório de Discriminação contra as Pessoas LGBTI+. https://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/observatorio/ILGA_Relatorio_Discriminacao_2019.pdf

Associação Plano i. (2020). Observatório Nacional do Bullying. <https://drive.google.com/file/d/1WfbVoIGY9J8LSFKDtxq7PIleAp7HtaRl/view>

Blaya, C., Catherine Audrin, C. & Grace Skrzypiec, G.(2020). School Bullying, Perpetration, and Cyberhate: Overlapping Issues. Contemporary School Psychology (2020). <https://doi.org/10.1007/s40688-020-00318-5>

CICDR (2020). Relatório Anual sobre a situação da Igualdade e Não Discriminação Racial e Étnica. Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial. Disponível em: <https://www.cicdr.pt/documents/57891/0/Relat%C3%B3rio+Anual+2020+-+CICDR.pdf/522f2ed5-9ca6-468e-b05d-f71e8711eb12>

Cheung, C. M., Wong, R. Y. M., & Chan, T. K. (2020). Online disinhibition: conceptualization, measurement, and implications for online deviant behavior. Industrial Management & Data Systems.

Daniels, J. (2008). Race, civil rights, and hate speech in the digital era. pp. 129-154. In A. Everett (Ed.), Learning race and ethnicity: Youth and digital media (pp. 129-154). Cambridge, MA: MIT Press.

De Figueiredo, C., Sandre, P., Portugal, L., Mázala-de-Oliveira, T., da Silva Chagas, L., Raony, Í., ... & Bomfim, P. (2021). COVID-19 pandemic impact on children and adolescents' mental health: biological, environmental, and social factors. Progress in Neuro-Psychopharmacology and Biological Psychiatry, 106, 110171.

Dos Santos, H. (2020). Os desafios de educar através da Zoom em contexto de pandemia: investigando as experiências e perspectivas dos docentes portugueses. Práxis Educativa (Brasil), 15, 1-17.

Eurostat (2019). Being young in Europe today. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Being_young_in_Europe_today_-_digital_world#A_digital_age_divide . Acesso em 04 de setembro de 2021.

Eurostat (2020). Being young in Europe today, base de dados completa disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/youth/data/database> Acesso em 04 de setembro de 2021.

Facebook (2021). Política e padrões da comunidade. Disponível em: https://transparency.fb.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/?from=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fcommunitystandards%2Fhate_speech acesso em Setembro de 2021.



FRA (s/d). O crime de ódio na União Europeia. Disponível em https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-factsheet_hatecrime_pt_final.pdf

FRA (2016). Assegurar justiça para vítimas de crimes de ódio: perspectivas profissionais. Viena: Agência Europeia dos Direitos Fundamentais. Disponível em: https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2017-ensuring-justice-hate-crime-victims-summary_pt.pdf

Kardefelt-Winther, D. (2017). How does the time children spend using digital technology impact their mental well-being, social relationships and physical activity? An evidence-focused literature review. Innocenti Discussion Paper 2017-02, UNICEF Office of Research – Innocenti, Florence. Disponível em <https://cafewhiz.com/wp-content/uploads/2019/11/Unicef-Digital-Doc.pdf>

Lapidot-Lefler, N., & Barak, A. (2012). Effects of anonymity, invisibility, and lack of eye contact on toxic online disinhibition. *Computers in human behavior*, 28(2), 434-443.

Lisitsa, E., Benjamin, K. S., Chun, S. K., Skalisky, J., Hammond, L. E., & Mezulis, A. H. (2020). Loneliness among young adults during covid-19 pandemic: The mediational roles of social media use and social support seeking. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 39(8), 708-726.

López, C. A., & López, R. M. (2017). 1.3 Hate Speech in the Online Setting. Stavros Assimakopoulos Fabienne H. Baider Sharon Millar, 10.

Magalhães, M.J. (2021). Discurso de ódio: perigos e ramificações. Disponível em <https://convergencia-porto.blogspot.com/2021/08/discurso-de-odio-perigos-e-ramificacoes.html>

Magalhães, M.J., Pacheco. M., Maia, M., Dias, A.T., Iglesias. C., Beires, A., Mendes, T., Pontedeira. C., & Wiedemann. A. (2020). Violências e violência de género: Prevenção Primária na Escola. UMAR

Mondal, M., Silva, L. A., & Benevenuto, F. (2017). A measurement study of hate speech in social media. In *Proceedings of the 28th ACM conference on hypertext and social media* (pp. 85-94).

Ngien, A., & Jiang, S. (2021). The Effect of Social Media on Stress among Young Adults during COVID-19 Pandemic: Taking into Account Fatalism and Social Media Exhaustion. *Health Communication*, 1-8.

Ponte, C. & Batista, S. (2019). EU Kids Online Portugal. Usos, competências, riscos e mediações da internet reportados por crianças e jovens (9-17 anos). EU Kids Online e NOVA FCSH. Disponível em: <http://fabricadesites.fcsh.unl.pt/eukidsonline/wp-content/uploads/sites/36/2019/03/RELATO%CC%81RIO-FINAL-EU-KIDS-ONLINE.docx.pdf>



Seabra, F., Teixeira, A., Abelha, M., & Aires, L. (2021). Emergency Remote Teaching and Learning in Portugal: Preschool to Secondary School Teachers' Perceptions. *Education Sciences*, 11(7), 349.

Silva, L. R. L., Botelho-Francisco, R. E., de Oliveira, A. A., & Pontes, V. R. (2019). A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube. *Revista ibero-americana de ciência da informação*, 12(2), 470-492.

Suler, J. (2004). The online disinhibition effect. *Cyberpsychology & behavior*, 7(3), 321-326.

United Nations, (2019). United Nations Strategy and Plan of Action on Hate Speech. Disponível em: https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/advising-and-mobilizing/Action_plan_on_hate_speech_EN.pdf

Wachs, S., & Wright, M. F. (2018). Associations between bystanders and perpetrators of online hate: The moderating role of toxic online disinhibition. *International journal of environmental research and public health*, 15(9), 2030.

Wachs, S., Wright, M. F., Sittichai, R., Singh, R., Biswal, R., Kim, E. M., ... & Maziridou, E. (2019). Associations between witnessing and perpetrating online hate in eight countries: The buffering effects of problem-focused coping. *International journal of environmental research and public health*, 16(20), 3992.

Sugestões de consulta:

Council of Europe (1997). Recommendation No. R (97) 20 of the Committee of Ministers to member states on “hate speech” adopted on 30 October 1997. Disponível em https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=0900001680505d5b

United Nations General Assembly (2021). Recommendations made by the Forum on Minority Issues at its thirteenth session on the theme “Hate speech, social media and minorities. Available at <https://undocs.org/A/HRC/46/58>

Council of Europe (2017). Resolution 2144 (2017) Ending cyberdiscrimination and online hate. Disponível em: <http://assembly.coe.int/nw/xml/XRef/Xref-XML2HTML-en.asp?fileid=23456>

Council of Europe (2019). Recommendation CM/Rec (2019)1 of the Committee of Ministers to member States on preventing and combating sexism. Disponível em: https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectId=090000168093b26a



European Commission (2020). Plano de Ação da União Europeia Contra o Racismo 2020-2025. Disponível em https://ec.europa.eu/info/files/union-equality-eu-action-plan-against-racism-2020-2025_en

ECRI (2015). ECRI General Policy Recommendation N°15 on Combating Hate Speech - adopted on 8 December 2015. European Commission against Racism and Intolerance (ECRI) Disponível em <https://www.coe.int/en/web/european-commission-against-racism-and-intolerance/recommendation-no.15>

Presidência do Conselho de Ministros (2021). Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação. Disponível em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/07/0002000072.pdf>

Presidência do Conselho de Ministros (2018). Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual». Disponível em https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/12/Resol_Cons_-Ministros_61_2018.pdf

European Commission (2020). EU Gender Equality Strategy 2020-2025. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2020%3A152%3AFIN>





Projeto

SOCIAL HATERS



@socialhaters_umar



<https://www.facebook.com/socialhatersumar>



haters.umar@gmail.com